

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 52

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, compareceram os seguintes membros da Assembleia Municipal a fim de participarem na segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril, para aquele dia convocada: Manuel Rodrigues Simões, Manuel Branco Pontes, Rogério da Silva Leitão, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, João Pedro Simões Dias, António Sousa Dinis Correia, José Arménio Sequeira Pereira, José Alberto Martins de Carvalho, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Vítor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Raul Ventura Martins, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais: Manuel Simões Madail, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus,

José Ferreira de Almeida, Élio Manuel Delgado da Maia, Jorge Manuel do Nascimento, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, João Gabriel Ferreira Santos, Diogo Manuel Soares Machado, Gonçalo Nuno Caetano Alves, José Maria Dias da Silva, Joaquim dos Santos Abreu, Vitor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Lourenço Martins dos Santos, Virgínia Celeste da Silva Veiga, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha e Libério da Silva Santos.

De acordo com o disposto no nº1 do Artº 79º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais, não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do disposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima referidos, não foi possível realizar-se a sessão para este dia marcada.

Nos termos do nº 2 do Artº 79º do Diploma já mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artigo 42º do mesmo Diploma.

  
  
